

PROJETO DE LEI Nº 658/97

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

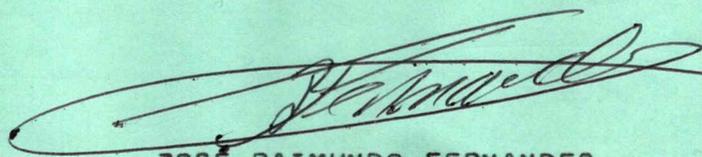
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a manutenção da merenda escolar dos alunos das Escolas Municipais.

Artigo 2º- O Chefe do Executivo poderá utilizar-se de dotações próprias do orçamento, anular parcial ou totalmente outras dotações do Orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 20 de Julho de 1997.



JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

REJEITADO ( )

Em 1ª, 2ª e 3ª sessões

ROGERIO RUBENS CAETANO JUNHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO (X)

Dia 01/07/97

18-19-20  
H-H-H

CAMILA DARC FERNANDES SIQUEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA